

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS****IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 041/2024 - PREV**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do(a) Sr.(a) EUSEBIO BARBOSA PEIXOTO".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

CONSIDERANDO o Laudo de Exames Médicos Pericial de Servidor – LEMPS, datado de 29/08/2024;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação da Junta Médica Municipal que opina pela Aposentadoria por Invalidez a partir de 29/08/2024, por doença constante na Lei Municipal nº 3.891/2013, com reavaliação a cada 02 anos;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais** a(o) servidor(a) **EUSEBIO BARBOSA PEIXOTO**, no cargo de Agente Administrativo, Nível PE - 24, Matrícula Funcional nº 1539, portador do RG nº 3.847.670 SDS/PE e CPF/MF nº 627.703.224-00, lotado na Secretaria de Administração desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os Artigos 34 da Lei Municipal nº 3891/2013 e Artigo 6º-A da Emenda Constitucional Nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional Nº 70/2012 (**com paridade**).

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos ao dia **29 de agosto de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 17 de setembro de 2024.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA Diretora de Previdência Social Portaria nº 010/2021 – GAB Mat. 84127	CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA Presidente do IPSG Portaria nº 007/2021 - GP Mat. 84126
---	---

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:DCA026C4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/09/2024. Edição 3681
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

